Lei 315 /68

Dispõe sôbre projeto que cria o cargo de vigia o prédio da Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado a cargo de Vigia do prédio da Prefeitura.

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior fica padronizado com o nível "4".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoës em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 14 de maio de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.